



PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO

Fone/Fax: (44) 3256.1133

Av. Valério Osmar Estevão nº 72 - CEP 86755-000 - Ângulo - Paraná

CNPJ: 95.642.286/0001-15

PROJETO DE LEI Nº 47/2020 DE 14/08/2020

SÚMULA - Autoriza o Poder Executivo Municipal a abrir Crédito Adicional Especial, no exercício de 2020 na forma que especifica.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no Orçamento do Exercício de 2020, Lei Municipal Nº 1186/2019 de 05/11/2019, um Crédito Adicional Especial, no valor de R\$ 6.495,00 (Seis Mil Quatrocentos e Noventa e Cinco Reais), destinado ao reforço das seguintes dotações:

Suplementação:

16.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.1.043.	CONSTRUÇÃO DE PISTA DE CAMINHADA	
623 - 3.3.90.93.00.00	31760 INDENIZAÇÕES E RESTITUIÇÕES	6.495,00
Total Suplementação: 6.495,00		

Art 2º - Para atender o disposto no Artigo 1º desta Lei, servirá como recursos o cancelamento de dotações orçamentárias, conforme discriminado abaixo de acordo com a o Artigo 43, Parágrafo 1º, Inciso III da Lei Federal Nº 4.320/64.

Redução:

16.000.00.000.0000.000.	SECRETARIA DE ESPORTES	
16.002.00.000.0000.000.	DIVISÃO DE ESPORTES	
16.002.27.812.0004.2.051.	MANUTENÇÃO DIVISÃO DE ESPORTES	
505 - 3.3.90.31.00.00	01000 PREM. CULTURAIS, ARTÍSTICAS, CIENTIF. DESPORT. E OUTRAS	1.421,62
	OUTRAS DESPESAS DE PESSOAL	
506 - 3.3.90.34.00.00	01000 DECORRENTES DE CONTRATOS DE TERCEIRIZAÇÃO	5.073,38
Total Redução: 6.495,00		

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação revogando as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE ÂNGULO, AOS 14 DIAS
DO MÊS DE AGOSTO DE 2020.

ROGERIO APARECIDO BERNARDO
Prefeito Municipal